Câmara Municipal de Cruzeiro LIVRO 8/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1.989.

"Concede cartão de prata por reconhecidos méritos."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZE<u>I</u>
RO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 10
do corrente, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilu<u>s</u> tríssimo Senhor Professor LUIZ ANTONIO MESSANO GUIMARÃES, um Cartão de prata do Legislativo Municipal, por seus reconh<u>e</u> cidos méritos como funcionário municipal, digno cidadão, ef<u>i</u> ciente profissional, conquistados pelo notável exemplo de per severeança, dinamismo e força para o trabalho.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A formal o modelo e os dizeres alusivos à presente homenagem serão estabelecidas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Artigo 3º - As despesas com a exe cução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas ⊄ se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 11 de outubro de 1.989.

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicado na Sedretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de outubro de 1.989

Dr. Jairo Bessa de Souza.

<u>- Foc. Expediênte -</u>